



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 26 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1854 Ticket: 18540

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021, às treze horas na sala de leitura da Escola Municipal Antonio Ferreira, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação para a realização da quarta reunião ordinária do ano. Estando presentes, Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, Cristiane Moreira Fadini, Divonir Vilela, Ana Paula Moreira Conesa, Marcelo Della Torre, Wlívangelá Aparecida da Costa Afonso, Rosa Maria Rodrigues Pereira Nunes e Simone Alves Bergamim. Devidamente cumprimentados, foram tratados os seguintes assuntos: 1) Calendário escolar: foi devidamente elaborado e confeccionado para conter 200 dias letivos, com data de início: 07/02/22 e data de término: 16/12/22, já tendo sido enviada para a superintendência de ensino a cópia para aprovação segundo o inspetor; 2) Rematricula 2022, todos os alunos da rede pública municipal receberam um informativo com os horários e dias em que a escola estará disponível para essa finalidade. Será anexado a esta ata uma cópia do comunicado já que contém muitas informações; 3) Educação integral: para 2022 há previsão de educação integral para alunos do parque I (4 anos), parque II (5 anos), 1º e 2º ano do ensino fundamental I; 4) Será realizado o PROEB e o PROALFA para as turmas de quinto e nono ano. Pensando em melhor servir os alunos que farão a prova, na data de 30/11/21 serão dispensadas as demais turmas, ou seja, quarto e oitavo ano, assim fica garantido aos alunos que serão avaliados a tranquilidade e o silêncio para a realização da prova. Nada mais havendo a tratar, após lida e achada conforme, lavra-se a presente ata, que vai por todos os membros do Conselho presentes assinada.

Izabel Cristina de Oliveira Luiz/Marcelo Della Torre/Divonir Vilela/Rosa Maria Rodrigues Pereira Nunes/Cristiane Moreira Fadini/ Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior/Simone Alves Bergamim/Wlívangelá Aparecida da Costa Afonso/Ana Paula Moreira Conesa

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Aviso O Município de ALBERTINA -MG torna pública a assinatura do Contrato BF nº 335440/ 2021 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 23 de novembro de 2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) com recursos do Programa BDMG Urbaniza 2021". Albertina, MG - Tel. (35) 3446-1300- João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito Municipal.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.405, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza a concessão de gratificação aos servidores do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública do Município de Albertina."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, "a" da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, alterada pela lei Complementar nº 37, de 03 de setembro de 2013;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cargo, aos servidores do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, valor que será pago junto com a folha de pagamento do mês de novembro de 2021 do servidor que fizer jus.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de novembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.406, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 52.000 m² (cinquenta e dois mil metros quadrados) do imóvel rural denominado Sítio Malaquias, sito nas proximidades dos bairros Jardim Primavera e Jardim Novo Horizonte, neste Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 116, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alíneas "e" e "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei Municipal nº 1.444, de 26 de outubro de 2021, e, com a finalidade de promover a implantação de Loteamento Habitacional para doação a pessoas carentes do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por ser necessário para a implantação de um Loteamento Habitacional para doação a pessoas carentes do Município, a área de 52.000 m² (cinquenta e dois mil metros quadrados) destacada do imóvel rural denominado Sítio Malaquias, sito nas proximidades dos bairros Jardim Primavera e Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 632;

Art. 2º Fica o Município de Albertina autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, indenizando os proprietários no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 26 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1854 Ticket: 18540

DECRETO Nº 1407 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1447, de 24 de NOVEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0356	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)
0360	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.071 - ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 40% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADÇÃO:

Receita: 1.7.5.8.01.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal

Fonte: 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

Fonte 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art.: 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1408 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 487.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1448 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 487.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0014	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.001 - GABINETE DO PREFEITO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)
0033	02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.5010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.003 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
0042	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.006 - ASSESSORIA JURIDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
0054	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)
0121	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.206 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
0122	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.206 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)
0223	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.025 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 12.550,00 (Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
0260	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.202 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE -



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 26 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1854 Ticket: 18540

	ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)		4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 39.600,00 (Trinta e Nove Mil Seiscentos Reais)
0269	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.034 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	0351	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 19.550,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
0276	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.035 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 700,00 (Setecentos Reais)	0355	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0277	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.035 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 900,00 (Novecentos Reais)	0356	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
0304	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.086 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE TEREZA ROSSI 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos Reais)	0357	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)
0307	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.208 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CRECHE TEREZA ROSSI 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)	0360	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.071 - ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 40% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
0336	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.039 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 54.780,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais)	0361	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.071 - ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 40% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e
0349	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 28.300,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos Reais)		
0350	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 26 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1854 Ticket: 18540

	Cinquenta Reais)
0408	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.216 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 22.300,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos Reais)
0409	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.216 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)
0422	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 39.200,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos Reais)
0424	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 29.870,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Setenta Reais)
0428	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
0429	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.053 - MANUT. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 27.900,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos Reais)
0430	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.053 - MANUT. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta

	Reais)
0444	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.217 - SERVIÇO DE LIMPEZA DA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
0449	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.218 - SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
0451	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.218 - SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)
0466	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.220 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
0467	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.220 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
0473	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.5040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.055 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
0474	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.5040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.055 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0504	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.067 - EQUIPAMENTOS PARA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 26 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1854 Ticket: 18540

	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
0531	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.069 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REC. PRÓPRIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
0532	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.069 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REC. PRÓPRIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)
0573	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 19.400,00 (Dezenove Mil Quatrocentos Reais)
0575	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.202 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
0576	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.034 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0026	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.184 - DEPARTAMENTO DE CHEFIA DE GABINETE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
0027	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.184 - DEPARTAMENTO DE CHEFIA DE GABINETE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
0074	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.186 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

0080	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.187 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0115	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.016 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 9.316,00 (Nove Mil Trezentos e Dezesseis Reais)
0116	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.016 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0128	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.096 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0135	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.205 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0222	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.025 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
0259	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.202 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0268	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.034 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
0306	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.208 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CRECHE TEREZA ROSSI 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 26 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1854 Ticket: 18540

	Educação Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
0313	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.209 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PRÉ ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
0314	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.209 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PRÉ ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0338	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.235 - APOSTILAS PARA ALUNOS DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.300,00 (Dez Mil Trezentos Reais)
0339	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.238 - MATERIAL ESCOLAR ESCOLA ANTONIO FERREIRA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais)
0353	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.087 - SUPORTE PEDAGÓGICO CRECHE TEREZA ROSSI - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
0354	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.087 - SUPORTE PEDAGÓGICO CRECHE TEREZA ROSSI - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0358	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.046 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% 119.99 - Transferências do FUNDEB para

	Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0359	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.046 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)
0362	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.071 - ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 40% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0363	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.071 - ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 40% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0364	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.088 - SUPORTE PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 23.900,00 (Vinte e Três Mil Novecentos Reais)
0365	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.088 - SUPORTE PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais)
0366	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.210 - SUPORTE PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 14.100,00 (Quatorze Mil Cem Reais)
0367	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5033 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.210 - SUPORTE PEDAGÓGICO - ENSINO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 26 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1854 Ticket: 18540

	FUNDAMENTAL - EJA 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)		Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0383	02.03.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.5035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.041 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL REC. PRÓPRIO 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)	0436	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.054 - MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0385	02.03.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.5035 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.041 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL REC. PRÓPRIO 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 11.680,00 (Onze Mil Seiscentos e Oitenta Reais)	0445	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.217 - SERVIÇO DE LIMPEZA DA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0400	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)	0456	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.219 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
0401	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	0457	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.219 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0407	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.216 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)	0513	02.04.04 - CONSÓRCIOS DE SAÚDE E CONVÊNIOS HOSPITALARES 10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.261 - CONVENIO HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACUTINGA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
0423	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais)	0533	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.069 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REC. PRÓPRIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.254,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)
0435	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.054 - MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA 102.00 - Receitas de Impostos e de	0566	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.045 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
		0567	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 26 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1854 Ticket: 18540

	PATRONAIS 4.045 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0577	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.205 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1409 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.692,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)o ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.692,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0146	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.017 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0329	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.039 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.692,00 (Seis Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais)
0420	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.051 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR DA SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de

Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0242	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
0244	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
0337	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.039 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.192,00 (Dois Mil Cento e Noventa e Dois Reais)
0345	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5037 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.040 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0346	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.040 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0347	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.040 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 26 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1854 Ticket: 18540

0348	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.5037 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.040 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0463	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.221 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS - SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0488	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.250 - ATIVIDADES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE E CAMPANHAS VACINAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
